



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,  
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

Apresentação: 11/06/2024 13:53:46.657 - CPASF  
EMC-A 1 CPASF => PL 4590/2012

EMC-A n.1

**PROJETO DE LEI N° 4.590, DE 2012**

Dispõe sobre a permanência de crianças e adolescentes após as vinte e duas horas, nos locais que especifica.

**EMENDA ADOTADA Nº 1**

Art. 1º Dê-se ao artigo primeiro do Projeto de Lei nº 4.590, de 2012, a seguinte redação:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a permanência de crianças e adolescentes em bares, restaurantes, lanchonetes ou qualquer local público, que distribua ou comercialize bebida alcóolica, após as vinte duas horas, desacompanhadas dos genitores ou responsáveis.”

Sala da Comissão, em 05 de junho de 2024.

Deputado **PASTOR EURICO**  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244839430900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Eurico



\* C D 2 4 4 8 3 9 4 3 0 9 0 0 \*